

## **MÓDULO – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APLICAÇÃO DOS EXAMES PRÁTICOS**

### **1. RESPONSABILIDADE DOS CFCS:**

1.1 São os integrantes do CFC responsáveis por:

- a) Coordenar a ordem de atendimento dos candidatos em cada veículo, devendo comunicar aos Examinadores, no início dos exames, a existência de casos de atendimento prioritário, a fim de que sejam prontamente atendidos, bem como de candidatos com RENACH vencendo ou com exame de outra categoria no mesmo turno/dia. Considera-se para atendimento prioritário candidatos: com deficiência; idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; gestantes; lactantes; pessoas acompanhadas por crianças de colo; ou com mobilidade reduzida;
- b) Igualmente comunicar a existência de candidato a ser chamado pelo nome social. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se identificam e são identificados pela sociedade;
- c) Respeitar a ordem de atendimento dos veículos, que será definida pelos Examinadores;
- d) Estar cientes de que os veículos que tiverem mais candidatos a prestar exame serão os primeiros e que no caso de mais de um veículo ser atendido pelo mesmo Examinador, este poderá realizar os exames intercaladamente;
- e) Realizar a movimentação, posicionamento e retirada dos veículos necessários para o andamento dos exames, observando sempre as regras de circulação e conduta e a sinalização da via;
- f) Chamar e conduzir o candidato para identificação conforme solicitação do Examinador;
- g) Não manter contato com o candidato a partir da identificação;
- h) Providenciar a retirada de candidato ou de terceiros (parentes, amigos) junto ao local de realização do exame que estejam causando interferências, sob pena de suspensão/cancelamento dos exames;
- i) Manter os candidatos longe das balizas, bem como do percurso de categoria A e ACC, propiciando um ambiente favorável à avaliação;

- j) Não realizar aulas práticas nos locais onde estiverem sendo realizados exames (baliza, percurso ou pista de treinamento de categoria A ou ACC), seja o CFC que está sendo atendido ou os demais CFCs que utilizam o mesmo local;
- k) Apresentar-se identificado com a credencial do DETRAN/RS;
- l) Estar presente no início até o término dos exames um representante do CFC que seja responsável para auxiliar na solução de qualquer situação adversa, dialogar com a comissão de Examinadores de Trânsito caso ocorra algum problema na aplicação dos exames, cancelamentos, etc. Este profissional deve ficar dedicado exclusivamente a essa atividade, a fim de acompanhar o andamento de todos os exames práticos e servir como referência aos Instrutores e à Comissão de Examinadores.
- m) É obrigatório que no local de provas tenha uma ou mais mesas de apoio para a identificação do candidato.

1.2 Não é permitido fumar durante o acompanhamento da realização dos exames.

## **2. RESPONSABILIDADES DOS EXAMINADORES**

2.1 A aplicação dos exames deve iniciar somente após a organização do espaço e dos candidatos.

2.2 São os Examinadores responsáveis por definir a ordem de atendimento dos veículos, levando em consideração o direito ao atendimento prioritário de idosos, gestantes e pessoas com deficiência, bem como a preferência de candidatos que tenham prova de outra categoria no mesmo dia, ou que estejam com RENACH vencendo, cabendo ao Instrutor informar ao Examinador a existência desses casos. Além disso, utilizar o nome social quando desejado pelo candidato.

2.3 O Examinador deve chamar discretamente ou solicitar ao Instrutor de Trânsito que chame o candidato dentre os demais para realização do exame prático.

2.4 Dirigir-se ao candidato utilizando nome social quando comunicado pelo Instrutor, durante todo o exame. O nome do candidato deve ser o mesmo no documento e no formulário de prova, e a foto apresentada deve possibilitar a identificação.

2.5 Antes de iniciar o exame, o Examinador deve verificar:

- a) Se o veículo e o CRLV contemplam as restrições indicadas na LADV e no exame;

b) Se o candidato apresenta-se nas condições exigidas pelas restrições indicadas na LADV e no exame, ou não contendo restrições, apresenta-se usando lentes, próteses, etc.;

c) Se a placa do veículo posicionado corresponde à placa de agendamento;

d) Se as balizas estão adequadas ao veículo.

2.6 O Examinador não pode utilizar dispositivos móveis (para fim de ligações, mensagens, redes sociais, etc.) durante a realização do exame prático, a partir da chamada para identificação do candidato até a comunicação do resultado, salvo para sanar dúvidas urgentes ou resolver situações inerentes à realização do exame.

2.7 Não é permitido fumar durante a realização de cada exame.

2.8 Qualquer ajuste na câmera do veículo deve ser realizada pelo Instrutor responsável, não sendo possível ao Examinador manusear a câmera do veículo durante o exame, salvo por motivo plenamente justificável.

2.9 Se o Examinador de Trânsito estiver usando óculos escuros, ainda que as lentes sejam corretivas, os mesmos deverão ser retirados para apresentação pessoal ao candidato.

2.10 Após a identificação, o Examinador deve garantir que o instrutor não tenha mais contato com o candidato, e que fique posicionado dentro do seu campo de visão.

2.11 Sempre que for disponibilizado pelo CFC, utilizar o bloqueador de corrente (corta corrente), conforme procedimentos previstos na Portaria 124/2011.

2.12 O Examinador de Trânsito deverá portar Carteira Nacional de Habilitação igual ou superior à categoria a ser avaliada no exercício da atividade.

2.13 O exame poderá ser realizado com o ar condicionado ligado, podendo o examinador questionar o candidato sobre seu uso no início do exame. Caso haja situações em que seja necessário desligá-lo, a exemplo do aclave, o candidato poderá desacioná-lo ou solicitar ao examinador que o faça.

2.14 Durante a realização dos exames práticos, o aplicativo PPE realiza o teste de filmagem automaticamente, que consiste na comunicação do aplicativo com o sistema de filmagem dos veículos. Em segundo plano, ocorrerá nos seguintes momentos: ao abrir a tela de “identificação do candidato” e ao clicar em “pronto para início”. Por esse motivo o examinador deve permanecer próximo ao veículo na distância de no máximo 06 metros nesses momentos.

2.15 Gravações de imagens pela imprensa ou entrevistas devem ser autorizadas previamente pela Assessoria de Comunicação Social do DETRAN/RS.